



SENADO FEDERAL

OFÍCIO Nº S/9, DE 2012

Ofício n. 602/GP

Brasília, 5 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, o Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto foi indicado por esta Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012/2014, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

Respeitosamente,


Ministro Ari Rargendler
Presidente

CURRICULUM VITAE

FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

I - QUALIFICAÇÃO

Nome: FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 30 de maio de 1952

Filiação: DJACI ALVES FALCÃO e
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO FALCÃO

Estado Civil: Casado

Endereço do Trabalho: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Edifício Ministros I
SAF Sul Quadra 6 Lote 1
Brasília - DF
Fones: (61) 3319-6025 / 3319-6026

Profissão: MAGISTRADO

Documentação: CPF nº 070.681.584-04
CI nº 233.607 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Título Eleitoral nº 493.608/09 - 1ª Zona - 11ª Seção
Carteira de Motorista nº 186.198.116 (BRASIL)
Carteira de Motorista nº 02071629 (Driver License - USA)

II -- ESCOLARIDADE

Curso Primário:	COLÉGIO CASTRO ALVES (Recife - PE)
Curso Ginásial:	COLÉGIO MARISTA (Recife - PE)
Curso Científico:	COLÉGIO LA SALLE (Brasília - DF)
Curso Superior:	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco - 1976 - TURMA "SESQUICENTENÁRIO DOS CURSOS JURÍDICOS DO BRASIL")

III - OUTROS CURSOS

- ❖ 4º Encontro Nacional de Administração do ICM
Governo do Estado do Amazonas -- Manaus -- AM (1978)
- ❖ 1º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
Recife -- PE
- ❖ Seminário Nacional de Direito do Trabalho
Recife -- PE (1973)
- ❖ Seminário Nacional de Direito Civil (1974)
- ❖ 5º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
Manaus -- AM (1979)
- ❖ Ciclo de Estudos do Profissional de Direito (1973)
- ❖ Encontro Nacional de Direito Administrativo
Olinda -- PE (1985)

- ❖ Participação no Centre Latino Americano de Parapsicologia (Faculdade Anchieta) – São Paulo – “Fenômenos Parapsicológicos de Conhecimento” (Extensão Universitária – 1971) – Prof. PE. O. G. Quevedo S. J.
- ❖ Congresso Nacional de Direito do Trabalho
Brasília – DF (1987)
- ❖ Curso de Língua Inglesa na Casa Thomas Jefferson
Brasília – DF
- ❖ Curso de Língua Inglesa na Cultura Inglesa
Brasília – DF
- ❖ Curso de Graduação Universitária da Língua Inglesa
Rice University (Texas – Estados Unidos da América)
- ❖ Participação em inúmeros Congressos, Seminários e Jornadas de Estudos Jurídicos no Exterior.
- Japão – julho de 1990 – Como convidado oficial do governo japonês, visitou aquele país por 30 dias, onde conheceu o funcionamento da Dieta Nacional (Parlamento), e da Suprema Corte. No Ministério da Economia assistiu palestra do Ministro sobre o Sistema Tributário daquele país. Na Universidade de Tóquio, durante quatro dias, participou de debates e palestras sobre a sociedade japonesa.
- Nova Zelândia – janeiro de 1998 – Como convidado da Universidade de Auckland participou de curso sobre os aspectos da legislação neozelandeza, o funcionamento do sistema judiciário e do parlamento. Naquele país visitou a Alta Corte de Justiça e a Corte Distrital de Auckland.

- França -- abril de 1998 -- Como convidado do Governo Francês, visitou aquele país, onde participou de palestras e debates na Escola da Magistratura Nacional. Recebido no Conselho de Estado, no Ministério da Justiça e na Corte de Cassação onde conheceu o sistema e funcionamento das instituições daquele país.
- Portugal -- abril de 1998 -- Como convidado da Escola da Magistratura Portuguesa, participou de ciclo de palestras e debates sobre os sistemas judiciários de Portugal e do Brasil, além de visitas aos Presidentes do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e Procuradoria Geral de República.
- Espanha -- setembro de 1998 -- Visitou em caráter oficial à Escola da Magistratura (Barcelona), onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário espanhol. Ainda na cidade de Barcelona foi recebido pelo Presidente do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha.
- Alemanha -- setembro de 1998 -- Visitou na cidade de Trier às Escolas de Direito "ERA" (Academia de Direito da Alemanha) e a Escola da Magistratura da Alemanha onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário alemão.
- Luxemburgo -- setembro de 1998 -- Visitou em caráter oficial o Tribunal da Comunidade Europeia.
- Canadá -- outubro de 1998 -- Participou no período de 10 à 17 de outubro da 3ª Conferência Internacional da Associação de Juizes de Direito do Refugiado (IARLF) e o papel da Magistratura no novo milênio, com a participação de Presidentes de Suprema Corte e Cortes Federais de vários países, onde se debateu o sistema judiciário do Canadá e dos 150 países participantes da conferência. Ainda no Canadá, participou de visita oficial à Suprema Corte daquele país.

- Alemanha – 2010 e 2011 - Como convidado do governo da Alemanha participou por 2 ocasiões de visitas oficiais aquele País na condição de Corregedor Geral da Justiça Federal. Em 2010 à frente do grupo de Juízes Federais participou de debate na Universidade de Freiburg sobre o sistema judicial da Alemanha. Em 2011 liderando grupo dos Presidentes dos 5 Tribunais Regionais Federais, visitou a Corte Constitucional e o Superior Tribunal de Justiça onde participou de debates sobre o sistema judiciário daquele País e do Brasil.

IV – CARGOS

- ❖ Oficial de Gabinete da Prefeitura da Cidade do Recife (1971 a 1974).
- ❖ Assessor de Educação e Cultura da Prefeitura da Cidade do Recife (1974 a 1975).
- ❖ Assessor do Secretário de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado de Pernambuco (1975 a 1977).
- ❖ Procurador Judicial do Estado de Pernambuco.
- ❖ Assessor do Governo do Estado de Pernambuco – Governo Marco Maciel (1979 a 1982).
- ❖ Assessor do Governo do Estado de Pernambuco – Governo Roberto Magalhães (1982 a 1986).

- ❖ Assessor do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (outubro de 1988 a março de 1989).
- ❖ Indicado em fevereiro de 1989, em lista triplice, em primeiro lugar, pelos Ministros do Tribunal Federal de Recursos (hoje Superior Tribunal de Justiça), na vaga de advogado, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- ❖ Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 22 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1989.
- ❖ Juiz indicado, por unanimidade, para compor o biênio 1989 a 1991 junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- ❖ Juiz indicado para membro da Comissão Permanente do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- ❖ Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 1996/1997.
- ❖ Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 1997/1999.
- ❖ Membro Titular do Conselho da Justiça Federal – 1977/1999.
- ❖ Indicado em março de 1999, em primeiro lugar, em lista para o Superior Tribunal de Justiça.
- ❖ Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 10 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999.

- ❖ Presidente da 1ª Turma de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça – biênio 2002/2004.
- ❖ Presidente da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça – biênio 2005/2007.
- ❖ Diretor da Revista.
- ❖ Corregedor Geral da Justiça Federal 2010/2011.

V – OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS ATÉ 22 DE MARÇO DE 1989

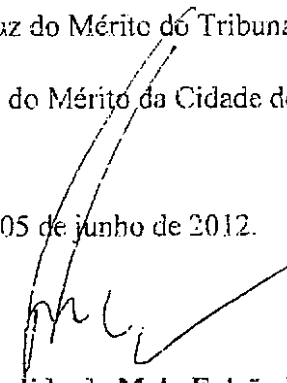
- ❖ Advogado militante nos Estados de Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro e Brasília (DF), de 1976 a 1989.

VI - CONDECORAÇÕES

- ❖ Ordem do Mérito Militar
- ❖ Ordem do Mérito Aeronáutico
- ❖ Grande Colar do Mérito Eleitoral Frei Caneca
- ❖ Ordem do Mérito das Forças Armadas
- ❖ Medalha Conselheiro João Alfredo – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
- ❖ Ordem do Mérito Naval
- ❖ Ordem do Rio Branco
- ❖ Medalha do Mérito 400 anos do Tribunal da Relação/dp Porto (Portugal)

- ❖ Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal
- ❖ Medalha do Mérito do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal
- ❖ Medalha do Mérito da Suprema Corte Argentina
- ❖ Medalha do Mérito José Mariano da Câmara Municipal de Recife
- ❖ Título de Cidadão Campinense da Câmara Municipal de Campina Grande
- ❖ Grã Colar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
- ❖ Medalha do Mérito Tamandaré (Marinha do Brasil)
- ❖ Grande Colar Desembargador Nunes Machado do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- ❖ Grande Colar do Mérito Pontes de Miranda do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- ❖ Medalha do Mérito Alvorada do Governo do Distrito Federal
- ❖ Diploma Comemorativo dos 110 anos do Tribunal de Justiça da Paraíba
- ❖ Diploma de Amigo do Colégio Militar do Recife
- ❖ Prêmio Personalidade do Ano de 1998 da Associação de Imprensa
- ❖ Grão Cruz do Mérito do Tribunal de Justiça do Pará
- ❖ Medalha do Mérito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE

Brasília(DF), 05 de junho de 2012.

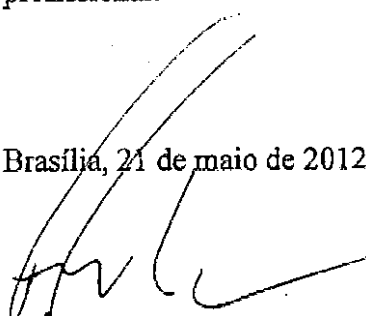


Francisco Cândido de Melo Falcão Neto

DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO,
DECLARO que não possuo parentes exercendo atividades públicas ou privadas
vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília, 21 de maio de 2012.

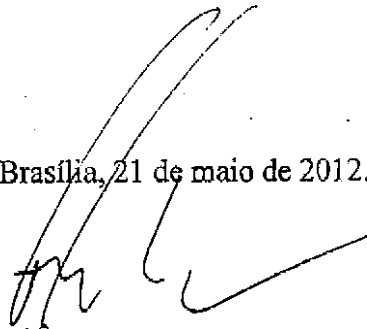


FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

DECLARAÇÃO

EU, FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO,
DECLARO que não participo ou participei de empresa privada, seja como sócio,
proprietário ou gerente.

Brasília, 21 de maio de 2012.



FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO ASM/GP N. 02/2012

Certifico, para os devidos fins, que o Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, matrícula M001000, foi nomeado para o Superior Tribunal de Justiça mediante o Decreto Presidencial de 10 de junho de 1999, publicado no DOU de 11 subsequente, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30 do mesmo mês. Certifico, ainda, que Sua Excelência exerceu neste Tribunal os seguintes cargos: membro da Primeira Seção e Segunda Turma de 30/6/1999 a 28/10/1999, membro da Primeira Seção e Primeira Turma de 29/10/1999 a 16/8/2009, Presidente da Primeira Turma de 5/2/2002 a 4/2/2004, membro da Comissão de Jurisprudência de 17/4/2002 a 18/4/2006, Presidente da Primeira Seção de 6/8/2005 a 5/8/2007, membro da Comissão de Documentação de 19/4/2006 a 24/9/2007, membro suplente do Conselho Deliberativo do Pró-Ser de 16/6/2006 a 24/4/2007, membro suplente do Conselho da Justiça Federal de 16/8/2007 a 15/8/2009, Presidente da Comissão de Documentação de 25/9/2007 a 10/11/2009, Corregedor-Geral da Justiça Federal de 18/8/2009 a 9/8/2011 e Presidente da Comissão de Coordenação de 11/11/2009 a 8/9/2011. Relativamente aos cargos atualmente exercidos por Sua Excelência, informo: é membro da Corte Especial desde 2/8/2001, membro do Conselho de Administração desde 17/11/2003, Presidente do Conselho Deliberativo do Pró-Ser desde 25/4/2007; membro da Primeira Seção e Primeira Turma desde 10/8/2011 e Ministro Diretor da Revista e membro da Comissão de Jurisprudência desde 9/9/2011. Nada mais havendo a declarar, eu, *Silvânia Teixeira de Souza* (Silvânia Teixeira de Souza), técnica judiciária, matrícula S027450, lavrei a presente certidão, a qual vai assinada pela titular da Assessoria de Atendimento aos Ministros.

Brasília, 21 de maio de 2012.



Juliana de Paula Lima Pacheco
Assessoria de Atendimento aos Ministros

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF. Nº 146886

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO, ou vinculado ao **CPF: 070.681.584-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 14h23, 21/05/2012.

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 904766

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO, ou vinculado ao **CPF: 070.681.584-04**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h23, 17/05/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 160-00.811.355/2012
NOME : FRANCISCO CANDIDO DE M F NETO
ENDEREÇO : SQS 313 BL B APT 602
CIDADE : ASA SUL
CPF : 070.681.584-04
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de Agosto de 2012.

Brasília, 17 de Maio de 2012.

Certidão emitida via internet às 20:31:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO
CPF: 070.681.584-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:40:58 do dia 21/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2012.

Código de controle da certidão: **9E59.ECCD.5525.43D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGORA EM TAGUATINGA: PEDIDO E ENTREGA DE CERTIDÕES
SHOPPING TOP MALL 2º PISO

www.distribuidordf.com.br

PEÇA E IMPRIMA SUA CERTIDÃO EM CASA

CONSULTE O TEOR DA CERTIDÃO

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Talão nº

1643

22/5/2012

Especial

Página 1

Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais,
com rapidez e eficiência, sempre na busca
da irrelatada contínua, respeitando
os padrões éticos e legais

CERTIFICA

Certidão Especial de 1ª e 2ª Instâncias

E da fé que, revendo os livros o/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - AÇÕES E DEMAIS FEITOS DE DISTRIBUIÇÃO OBRIGATORIA ÀS VARAS CÍVEIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.
 - II - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF.
 - III - INTERDIÇÕES, TUTELA E CURATELA, DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DE FAMÍLIA.
 - IV - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISTRIBUÍDOS À VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS.
 - V - FEITOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES.
 - VI - DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS FEITAS ÀS VARAS CRIMINAIS DA JUSTIÇA DO DF, AUDITORIA MILITAR E JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
 - VII - REGISTRO DE TESTAMENTOS.
 - VIII - FEITOS DISTRIBUÍDOS À VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
 - IX - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.
 - X - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL;
 - XI - DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, PROMISSÓRIAS, CHEQUES E SIMILARES, AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO, no período compreendido dos últimos ** 20 (VINTE) ANOS ** até a data de 02/05/2012, delas verifiquei que ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:
- FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCAO NETO**
(DJACI ALVES FALCAO, MARIA DO CARMO DE ARAUJO FALCAO)
(070.681.584-04)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/05/2012
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120040412107YQXN
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Brasília Cartório de Distribuição, SCS Quadra 08, Ed. Verjane 2000, Bloco B-00, 2º Andar, sala 240, Brasília-DF - Cep 70333-910
Tel: (061) 3212-4003 - E-mail: atendimento@distribuidordf.com.br

Devereto - Lei nº 115- 25-01-67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Emolumentos: R\$ 39,20



0120125512001413000001

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito conforme a Resolução nº 05 do Represento Interino do Senado Federal, que não soubeido a nenhuma procedimento administrativo, disciplina ou processo.

Basiléia 5/6/2012



DECLARAÇÃO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS DE DIREITO CONFORME A RESOLV
ÇÃO Nº 05 DO REGIMENTO INTERNO DO
SENADO FEDERAL, QUE NÃO SOU CÔNJUGE,
COM PANHEIRO OU PAARENTE DE MEMBRO
OU SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO.

Brejo de São Paulo, 16/10/2012


Declaração

Declaro para os devidos fins de direito conforme a Resolução nº 05 do Regimento Interno do Senado Federal, que não sou membro do corpo nacional, do Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal, Municípios.

Declaro ainda que não sou cônjuge ou concubina ou em outra relação estável até o presente por, nenhuma de membros desses Poderes.

Brasília, 06/2012



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 06/06/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS: 12440/2012